

Lei Nº 1037/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA QUIOSQUE A DA PRAÇA SÁLVIO MAGALHÃES”.

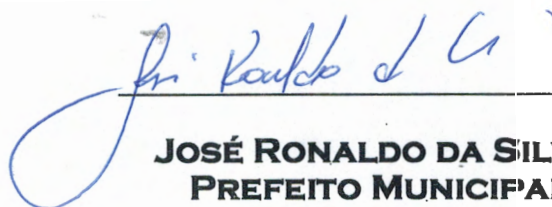
A Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Minduri, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado QUIOSQUE A “**JOÃO ALVES**”, o Quiosque A situado na Praça Sálvio Magalhães na Av. Getúlio Vargas nesta cidade de Minduri – MG.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 26 de fevereiro de 2016.



JOSÉ RONALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI, 26 / 02 / 2016

